



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000096/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecimento de Bens com entrega: IMEDIATA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

OBJETO: Aquisição de Veículos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____ aos ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

02. DO OBJETO	03
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	05
05. DO CREDENCIAMENTO	07
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	11
09. DO PROSPECTO	16
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	17
11. DOS RECURSOS	20
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	21
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	21
14. DA CONTRATAÇÃO.....	22
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	22
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	22
17. DO PAGAMENTO	22
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS.....	25
DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	28
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	40
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES	42
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.....	45



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000096/2023

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000096/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de Veículos**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº.1974, de 30 de agosto de 2023.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no dia **14 de novembro de 2023, às 10:00 horas**.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de veículos**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3.8. **As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.**

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação nos lotes 01, 02 e 03 da presente licitação **não** está limitada aos licitantes enquadrados como beneficiários indicados no *caput* do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no *caput* do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso X I do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição;

4.7.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no *site* www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item ;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo;

7.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. Anexar os documentos listados no item 09 deste Edital.

7.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.13. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Do empate ficto

8.20.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Do empate real

8.21.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.2.1. no país;

8.21.2.2. por empresas brasileiras;

8.21.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21.2.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.24.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.24.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.24.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.24.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.24.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

fundamentam a suspeita;

8.24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.24.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO PROSPECTO

9.1. O licitante classificado em primeiro lugar de cada lote deverá encaminhar prospecto do produto ofertado para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura – Coordenação de Transportes, constando todas as especificações do produto que comprovem o atendimento ao objeto.

9.2. O prospecto deverá ser enviado após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), durante a sessão para o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: transportes@defensoria.mg.def.br e compras@defensoria.mg.def.br

9.3. Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar o prospecto dos produtos no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

9.4. O prospecto será analisado dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destinam.

9.5. Em caso de desclassificação da proposta vencedora será solicitado novo prospecto ao segundo colocado e, assim, sucessivamente.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

14.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DODP/MG).

14.3. No caso de o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. A contratada deverá manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e da proposta vencedora.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

17.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.3. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

17.4. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I -Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br. -

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Regiane Salgueiro de Freitas
Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000096/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de veículos para suprir demandas de transportes de cargas e passageiros, no âmbito da Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura – Coordenação de Transportes e Serviços Gerais, tendo em vista a necessidade de transporte das autoridades que compõem o Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG; transporte de cargas; o transporte simultâneo de carga e passageiros, além da necessidade de remanejamento de veículo para atender demanda da Coordenação de Projetos Convênios e Parcerias - CooproC, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições comerciais relacionadas neste Termo de Referência.

LOTE	CÓDIGO SIAD	QUANT.	UNIDADE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1919318	2	Unidade	Caminhonete - carroceria: cabine dupla; Número de lugares: 05 lugares; Número de portas: 04 portas; Capacidade de carga: mínima 650 kg; Potencia: mínima 132 cv; Cilindrada: conforme linha de produção; Direção: conforme linha de produção; Tração: 4 x 2; Suspensão: conforme linha de produção; Sistema de freio: conforme linha de produção; Combustível: flex (gasolina e/ou etanol); Acessórios: ar, capota marítima; Veículo 0 km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2	1716263	1	Unidade	Van - carroceria: fechada; Número lugares: mínimo 09 lugares + motorista; Número porta: mínimo 03 portas; Potência mínima: 120 cv; Cilindrada mínima: 1499 cc; Direção: conforme linha de produção; Tração: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Combustível: diesel; Acessórios inclusos: ar condicionado, air-bag, poltrona reclinável; Veículo 0 km, fabricado há no máximo 06 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor.
3	1690019	1	Unidade	Furgão - carroceria: fechada versão standard; Número lugares: mínimo 03 lugares; Número porta: 1 lateral corrediça, 2 cabine, 1 traseira bipartida; Capacidade carga mínima: 1500 kg a 2000 kg (carga útil total); Potência mínima: mínima 120 cv; Cilindrada mínima: 1499 cv; Direção: conforme linha de produção; Tração: conforme linha de produção; Suspensão: conforme linha de produção; Sistema de freio: conforme linha de produção; Combustível: diesel; Acessórios: ar condicionado; Veículo 0 km, fabricado há no máximo 06 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor.

1.1 Especificação do Objeto:

O objeto desse Termo de Referência refere-se à aquisição dos veículos abaixo relacionados:

1.1.1 Veículo Caminhonete – Cabine Dupla 4x2 – Flex Gasolina/álcool

Especificações Técnicas Mínimas:

Veículo tipo caminhonete cabine dupla; 5 (cinco) lugares; 4 portas; Potência mínima de 132 cv; Direção: hidráulica ou elétrica; Ar condicionado; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Capacidade de carga de no mínimo 650 kg; Capota marítima; Central multimídia com tela de no mínimo de 7' touchscreen; Apple carplay wireless e android auto wireless; Comandos de voz bluetooth, mp3, rádio am/fm, entrada auxiliar, porta usb; Suspensão: conforme linha de produção; Sistema de freios: conforme linha de produção com abs e ebd; Câmbio automático ou cvt; Tração: 4x2; Combustível flex - gasolina e álcool. Zero quilometro, fabricado no máximo há 06 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os veículos deverão atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções) e da ABNT.

1.1.2 Veículo de Carga – Van Especificações Técnicas Mínimas: Conforme descrição do item – Lote 02.

Altura máxima 2.200 mm.

Os veículos deverão atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções) e da ABNT.

1.1.3 Veículo Transporte de Passageiros – Van 10 lugares Especificações Técnicas Mínimas: Conforme descrição do item – Lote 03.

Altura máxima 2.200 mm.

Os veículos deverão atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções) e da ABNT.

2. DOS LOTES:

2.1. Do Agrupamento de Itens em Lotes:

Não se aplica.

2.2 Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

A participação nos lotes 01, 02 e 03 do presente Termo de Referência não será limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG Nº 58/2007.

2.2.1. A finalidade é manter uma frota com os veículos padronizados, considerando que os demais lotes são de itens unitários e de valor superior à 25% do total dessa compra, essa ação traria um risco enorme de licitarmos veículos de marcas/modelos diferentes, e ainda pior, de não encontrarmos empresas nesse porte capazes de fornecer tal material. Nesse caso, fatalmente o lote seria deserto, e assim, comprometeria totalmente o planejamento de gestão da frota DPMG.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 Veículo Camionete – Cabine Dupla 4x2 – Flex Gasolina/álcool



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG intensifica a cada dia suas ações nos municípios onde se encontra instaladas, bem como naqueles onde não possui instalações físicas e, com isso, estende as ações da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, tendo em vista as constantes estruturas e manutenções das mais de 100 (cem) comarcas providas pela DPMG, para onde são encaminhados engenheiros, arquitetos, artífices e os materiais utilizados nos trabalhos. Ademais, nos locais onde a Defensoria não está presente fisicamente, são feitos os deslocamentos necessários ao atendimento dos assistidos nestas localidades, neste caso, utilizando veículo VAN, no âmbito do projeto "Defensoria Itinerante", cuja necessidade do veículos do tipo caminhonete se faz presente para o transporte dos Defensores e, em diversas situações, do gerador de energia para que o veículo itinerante possa funcionar.

Nesse sentido, entendemos que a utilização de um veículo de transporte misto, ou seja, passageiros e matérias em seu compartimento de carga, é a solução mais adequada para a DPMG. Não bastasse, ainda existe na DPMG enorme demanda de transporte de passageiros e cargas processual simultaneamente cuja utilização do veículo misto se faz necessária.

Dessa forma, esse tipo de veículo apresenta uma enorme versatilidade de uso para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG.

Além dos fatos supramencionados, temos que considerar a necessidade de substituição daqueles veículos que, mediante o monitoramento das despesas com a manutenção, apresentam gastos muito elevado e também, longo período de uso, possibilitando, portanto, um uso mais eficiente da frota, bem como o remanejamentos de veículos para as Unidades do Interior.

Sendo assim, esta aquisição se justifica, também, sob o viés da redução de custos com a manutenção da frota de veículos oficiais da Defensoria.

3.1.2 Veículo de Carga – Van

Diante da intensificação das ações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG em atuar cada dia mais em todo território mineiro, considerando que, em aproximadamente 02 (dois) anos, mais de

10 (dez) novas Unidades DPMG foram inauguradas, consequentemente aumentando a demanda de manutenções, reformas e adaptações, elevando ainda mais as demandas da Equipe de Manutenção da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, faz-se necessário o incremento da frota de veículos de carga da Coordenação de Transportes para suprir essa demanda.

Nesse sentido, há uma real necessidade de aquisição de mais um veículo de carga de médio porte, para substituir o veículo Fiat Ducato de placa HMG5717, que possui aproximadamente 18 (dezoito) anos de uso, além dos seus 218.300 km rodados.

Esse veículo não pode mais ser utilizado em viagens, por não possuir mais a condição de uso contínuo devido às constantes manutenções e problemas apresentados.

Dessa forma a aquisição de outro veículo VAN Furgão para transporte de material supriria o constante crescimento da demanda de transporte para ações relacionadas à manutenção das Unidades no Interior do Estado de MG.

3.1.3 Veículo Transporte de Passageiros – Van 10 lugares



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A aquisição desse veículo visa, primeiramente, liberar a VAN de Passageiros com capacidade de transportar 15 (quinze) pessoas - MB Sprinter de placa QMV20-49, para que seja adaptada para servir ao Projeto "DPMG Itinerante", sob a gestão da CooProC, que necessita expandir os atendimentos naquelas comunidades e municípios onde não existem instaladas fisicamente Unidades da Defensoria Pública de Minas Gerais - DPMG. Apenas esse veículo (QMV-2049), ou outro da mesma categoria, por se tratar de uma VAN Grande, poderia atender essa demanda, gerando grande economia para a DPMG, bem como ampliará a capacidade de atendimentos no âmbito do projeto supracitado.

Em outro ponto, a utilização do veículo VAN de passageiros - QMV-2049 para ser adaptada e a aquisição do veículo de transporte de passageiros para 10 (dez) pessoas, evitaria de imediato a necessidade de locação de vaga de garagem, já que o veículo **VAN Transporte de 10 Passageiros** possui dimensões adequadas para entrar nas garagens da SEDE I, onde poderá permanecer guardada de forma segura.

A Coordenação de Transportes e Serviços Gerias assegura, ainda, que a aquisição desse veículo para transporte de 10 passageiros não geraria maiores prejuízos para o transporte coletivo de pessoas, visto que em raríssimas situações a van de passageiros QMV-2049, que possui capacidade de transporte de 15 (quinze) passageiros, foi utilizada em sua capacidade total.

Dessa forma, com objetivo de otimizar a frota da DPMG, criando situações que melhor atendem as demandas e, principalmente, gerando economia para a DPMG que justificamos a compra desse veículo.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

4.1 Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

4.2 O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS:

Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os equipamentos de forma independente.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROSPÉCTO:

8.1 Do Prospecto:

8.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar de cada lote deverá encaminhar prospecto do produto ofertado para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura – Coordenação de Transportes e Serviços Gerais, constando todas as especificações do produto que comprovem o atendimento ao objeto.

8.1.2. O prospecto deverá ser enviado após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), durante a sessão para o e-mail: transportes@defensoria.mg.def.br e compras@defensoria.mg.def.br

8.1.3. Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar o prospecto dos produtos no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

8.1.4. O prospecto será analisado dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destinam.

8.1.5. Em caso de desclassificação da proposta vencedora será solicitado novo prospecto ao segundo colocado e, assim, sucessivamente.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Até 180 (cento e oitenta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.2 Local e Horário de Entrega:

9.2.1 O local de entrega será na Coordenação de Transportes e Serviços Gerais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situado à Rua Guajajaras nº 1707, Garagem 01 – Barro Preto, Belo Horizonte MG.

9.2.2 A entrega deverá ser agendada junto à Coordenação de Transportes e Serviços Gerais da Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura pelos telefones (31) 3526-0394 – 35260409, ou pelo e-mail transportes@defensoria.mg.def.br.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O material, objeto deste Termo, será recebido:

10.1. Provisoriamente, pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura / Coordenação de Transportes e Serviços Gerais, para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. Definitivamente, pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura / Coordenação de Transportes e Serviços Gerais após comprovação do pleno atendimento às condições deste Termo de Referência e de sua consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante assinatura em Nota Fiscal e/ou confirmação via e-mail eletrônico.

10.2.1. A Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura / Coordenação de Transportes e Serviços Gerais, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as condições dispostas neste Termo.

10.2.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança do material por ela fornecido à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

11. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

11.1. Não se aplica.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

13. DO CONTRATO:

13.1 Encerrado o procedimento licitatório após a aceitação da proposta, o representante legal do licitante detentor da melhor proposta será convocado para firmar o termo de Contrato.

13.2 A contratada deverá manter durante a execução do contrato deverá manter as mesmas condições de habilitação e da proposta vencedora.

13.3 No caso de o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o documento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

14.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

14.1.1. Para a presente contratação será designado a servidor Lamartine Costa Teixeira, Masp 668.538- 2, como Gestor do Contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.2. Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira Masp 7.000.476-7., como fiscal do contrato.

14.2. Caberá ao gestor do contrato:

- a) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- b) Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- d) Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

14.3. Caberá ao fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

14.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

14.5. 5 . A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

14.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

14.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

15. DAS GARANTIAS:

15.1. O material fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeito de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-lo, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, o que for considerado inadequado à especificação, ou que tenham sofrido dano ou avaria no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

15.2. A garantia iniciará a partir do recebimento definitivo pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

16. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Vedada à subcontratação.

17. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:**

17.1. Da Contratada:

17.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

17.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

17.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

17.2 Da Contratante:

17.2.1. Acompanhar e fiscalizar os itens entregues, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

17.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

17.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

17.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

17.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito.

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. . A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto.

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 756.302,97 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme estimativa de preços a seguir e Mapa Comparativo:

LOTES	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Estimado Total
01	02	R\$ 156.136,67	R\$ 312.273,34
02	01	R\$ 236.606,50	R\$ 236.606,50



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

03	01	R\$ 207.423,13	R\$ 207.423,13
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 756. 302,97 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e dois reais noventa e sete centavos).		

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Maiara Alves Faria Paiva

Auxiliar Administrativa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000096/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000096/2023

(preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço / Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
C.I e CPF do Representante Legal:	

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. DE FORNEC.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Caminhonete, demais especificações conforme Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação 1441003 000096/2023. Código SIAD 1919318	02	Unidade			

VALOR TOTAL

R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

60 (SESSENTA) DIAS

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que proventura possam recair sobre a aquisição.

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA: _____.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. DE FORNEC.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Van, demais especificações conforme Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação 1441003 000096/2023. Código SIAD 1716263	01	Unidade			
VALOR TOTAL					R\$	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA					60 (SESSENTA) DIAS	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que proventura possam recair sobre a aquisição. DATA: ____/____/2023. ASSINATURA: _____.						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID. DE FORNEC.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Furgão, demais especificações conforme Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação 1441003 000096/2023. Código SIAD 1690019	01	Unidade			
VALOR TOTAL					R\$	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA					60 (SESSENTA) DIAS	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que proventura possam recair sobre a aquisição. DATA: ____/____/2023. ASSINATURA: _____.						



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000096/2023

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000096/2023, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000096/2023

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº xxxxxxxx/2023 CELEBRADO ENTRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXX.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada em xxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº 1441003 000096/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP) - em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual nº 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 44.786/2008, Decreto Estadual nº 44.786/2018 e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos, em conformidade com as especificações e condições do Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico nº 1441003 000096/2023 e na proposta da CONTRATADA que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. A quantidade estimada para o fornecimento dos itens contratados durante o período de vigência do contrato são os descritos na tabela abaixo:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. DE FORNEC.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Caminhonete, demais especificações conforme Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação 1441003 000096/2023. Código SIAD 1919318	02	Unid.			
VALOR TOTAL					R\$	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. DE FORNEC.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Van, demais especificações conforme Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação 1441003 000096/2023. Código SIAD 1716263	01	Unid.			
VALOR TOTAL					R\$	

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. DE FORNEC.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Furgão, demais especificações	01	Unid.			



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	conforme Anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação 1441003 000096/2023. Código SIAD 1690019					
VALOR TOTAL						R\$

2.3. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. Local e Horário de entrega:

3.1.1. O local de entrega será na Coordenação de Transportes e Serviços Gerais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situado à Rua Guajajaras nº 1707, Garagem 01 – Barro Preto, Belo Horizonte MG.

3.1.2. A entrega deverá ser agendada junto à Coordenação de Transportes e Serviços Gerais da Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura pelos telefones (31) 3526-0394 – 35260409, ou pelo e-mail transportes@defensoria.mg.def.br

3.2. Prazo de entrega:

3.1.1. Até 180 (cento e oitenta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

3.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

4.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

4.3. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

4.4. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O material fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeito de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-lo, por sua conta e no prazo de 10 (dez) dias úteis, o que for considerado inadequado à especificação, ou que tenham sofrido dano ou avaria no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

5.2. A garantia iniciará a partir do recebimento definitivo pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. Os materiais objetos deste Termo serão recebidos:

a) Provisoriamente, pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura / Coordenação de Transportes e Serviços Gerais, para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) Definitivamente, pela Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura / Coordenação de Transportes e Serviços Gerais após comprovação do pleno atendimento às condições deste Termo de Referência e de sua consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante assinatura em Nota Fiscal e/ou confirmação via e-mail eletrônico.

6.2. A Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura / Coordenação de Transportese



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Serviços Gerais, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com as condições dispostas neste Contrato.

6.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada pela solidez, qualidade e segurança do material por ela fornecido à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

8.1.1. Para a presente contratação será designado a servidor Lamartine Costa Teixeira, Masp 668.538- 2, como Gestor do Contrato.

8.1.2. Será designado o servidor Tiago Alves Oliveira Masp 7.000.476-7., como fiscal do contrato.

8.2. Caberá ao gestor do contrato:

- a) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- b) Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- d) Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

8.3. Caberá ao fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

8.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

8.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

9.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

9.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste contrato.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

9.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

9.2 Da Contratante:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar os itens entregues, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

9.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

9.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

9.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

9.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: 1441.03.092.726.4150.0001.449052.17.0.10.1, da Lei orçamentária nº 24.272/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por escrito.

11.1.2. Multa de até:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

11.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

11.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

11.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

11.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.7. As sanções relacionadas nos itens **11.1.3** a **11.1.5** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

11.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.8.1. Retardarem a execução do objeto.

11.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

11.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, previsto no art. 77 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

15.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

15.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

15.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

15.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

15.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

15.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

15.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

colaboradores.

15.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

15.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

15.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

15.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

17.2. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.

E assim, justas e avençadas, as partes firmam este instrumento para os fins e efeitos de direito.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000183/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000149/2023

Data de criação: 21/07/2023

Situação: Assinado

Responsável: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001919318	CAMINHONETE - CARROCERIA: CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 650 KG; POTENCIA: MINIM	1,00 UNIDADE	2,0000	139.240,0000	178.680,0000	156.136,6666	312.273,33	Média
2	001690019	FURGÃO - CARROCERIA: FECHADA VERSAO STANDARD; NUMERO LUGARES: MINIMO 03 LUGARES; NUMERO PORTA: 1 LATERAL CORREDICA, 2 CABINE,1 TRASEIRA BIPARTIDA; CAPA	1,00 UNIDADE	1,0000	176.291,4000	245.988,0000	207.423,1333	207.423,13	Média
3	001716263	VAN - CARROCERIA: FECHADA; NUMERO LUGARES: MINIMO 09 LUGARES + MOTORISTA; NUMERO PORTA: MINIMO 03 PORTAS; POTENCIA MINIMA: 115 CV; CILINDRADA MINIMA: 1	1,00 UNIDADE	1,0000	179.341,5000	290.188,0000	236.606,5000	236.606,50	Média
							Total orçado:	756.302,96	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001919318

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

CAMINHONETE - CARROCERIA: CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 650 KG; POTENCIA: MINIMA 132 CV; CILINDRADA: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: 4 x 2; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME

LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL); ACESSORIOS: AR, CAPOTA MARITIMA;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 139.240,0000
Média:	R\$ 156.136,6666
Mediana:	R\$ 150.490,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	12/06/2023	-	-	16.701.716/0036-86 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	150.490,0000	150.490,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	21/06/2023	-	-	04.798.469/0008-45 - GNC AUTOMOTORES LTDA	139.240,0000	139.240,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	19/06/2023	-	-	11.953.116/0001-61 - BR FRANCE VEICULOS LTDA.	178.680,0000	178.680,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 001690019 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

FURGÃO - CARROCERIA: FECHADA VERSÃO STANDARD; NÚMERO LUGARES: MÍNIMO 03 LUGARES; NÚMERO PORTA: 1 LATERAL CORREDICHA, 2 CABINE, 1 TRASEIRA BIPARTIDA; CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 1500 KG A 2000 KG (CARGA ÚTIL TOTAL); POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA 115 CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1560 CV; DIREÇÃO: ELETRO-HIDRÁULICA; TRACÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 176.291,4000
Média:	R\$ 207.423,1333
Mediana:	R\$ 199.990,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	15/06/2023	-	-	16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	199.990,0000	199.990,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	16/08/2023	-	-	47.232.777/0002-26 - SPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	245.988,0000	245.988,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	18/08/2023	-	-	35.700.355/0001-78 - MAX VEICULOS LTDA	176.291,4000	176.291,4000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 3 Código do item de material ou serviço: 001716263 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

VAN - CARROCERIA: FECHADA; NUMERO LUGARES: MINIMO 09 LUGARES + MOTORISTA; NUMERO PORTA: MINIMO 03 PORTAS; POTENCIA MINIMA: 115 CV; CILINDRADA MINIMA: 1560 CC; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, AIRBAG, POLTRONA RECLINAVEL;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 179.341,5000
Média:	R\$ 236.606,5000
Mediana:	R\$ 240.290,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	1,0000	20/06/2023	-	-	16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	240.290,0000	240.290,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	1,0000	16/08/2023	-	-	47.232.777/0002-26 - SPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	290.188,0000	290.188,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	1,0000	18/08/2023	-	-	35.700.355/0001-78 - MAX VEICULOS LTDA	179.341,5000	179.341,5000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Masp:

X0182535

CPF:

xxx.663.426-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

28/08/2023 16:41:05

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000351517814437122023



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo Sei nº 9990000001.004950/2023-94

PARECER n.º 100/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

EMENTA: Pregão nº 096/2023 – Aquisição de Veículo – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de prego eletrônico visando à aquisição de veículos, conforme solicitação originária da Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (0119702) e Termo de Referência (0143719).

1.2. Instruem os autos os seguintes documentos constantes no SEI:

Nº SEI	Documento	Data	Unidade
☐ 0119701	Memorando 70	27/06/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐ 0119702	Memorando 063 Proposta DTSGI - Coordenação de Transportes	27/06/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐ 0119704	Manifestação Assessoria de Planejamento e Infraestrutura	27/06/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐ 0119707	Despacho DTSGI	27/06/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐ 0119710	Termo de Referência	27/06/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐ 0123484	Solicitação Aquisição de Veículos	06/07/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐ 0126134	Relatório Notificações	13/07/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐ 0126136	Relatório Comparativo de Preços	13/07/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐ 0126788	Despacho	14/07/2023	SRLI
☐ 0128157	Memorando 359	19/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐ 0128555	Memorando 84	20/07/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐ 0128639	Termo de Referência	20/07/2023	SRLI/DTSGI/CTSG



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

☐	0129324	Memorando 372	24/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0129516	Memorando 86	24/07/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0129537	Termo de Referência	24/07/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0129545	Solicitação	24/07/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0129716	Relatório de Item de Material/Serviço	25/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0129718	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	25/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0129840	Declaração de disponibilidade orçamentária	25/07/2023	SPGF/DPOMA
☐	0129953	Relatório de Solicitação de Compras	25/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0129955	Relatório de Pedido de Compra	25/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0129960	Relatório de Processo de Compras	25/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0130561	Resolução (Comissão de Licitação)	26/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0130566	Minuta (Edital de Licitação)	26/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0130572	Memorando 382	26/07/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0132073	Memorando 33	31/07/2023	SRLI/DCC
☐	0132079	Manifestação	31/07/2023	ASSJUR
☐	0139389	Memorando 102	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139397	Solicitação Solicitação Aquisição de veículos	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139523	Orçamento Fiat Toro	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139527	Orçamento GM Nona Montana	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139529	Orçamento Renault Oroch	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139532	Orçamento Fiat SCUDO Furgão	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139535	Orçamento Peugeot Expert Cargo	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139543	Orçamento Citroen Jumpy Carga	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139553	Orçamento Fiat SCUDO Multi 10 lugares	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139554	Orçamento Peugeot Expet 10 lugares	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0139556	Orçamento Citroen Jumpy Vitre 10 lugares	21/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0140621	Despacho	22/08/2023	SRLI
☐	0141296	Termo de Referência	23/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0143234	Memorando 453	28/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0143328	Memorando 111	28/08/2023	SRLI/DTSGI/CTSG
☐	0143439	Relatório de Solicitação de Compras	28/08/2023	SRLI/DCC/SC



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

☐	0143440	Relatório de Pedido de Compra	28/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0143441	Mapa de Preços	28/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0143443	Relatório de Processo de Compras	28/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0143604	Memorando 458	29/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0143719	Termo de Referência	29/08/2023	SRLI/DTSOI/CTSG
☐	0143756	Memorando 113	29/08/2023	SRLI/DTSOI/CTSG
☐	0143890	Memorando 459	29/08/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0152703	Resolução (Comissão de Licitação)	19/09/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0152705	Minuta (Autorização para abertura de pregão)	19/09/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0152715	Minuta (Edital de Licitação)	19/09/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0152716	Memorando 514	19/09/2023	SRLI/DCC/SC

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, que trata da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

2.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 5, declaração de que se trata de bem comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

2.3. Conforme determina o art. 7º da Lei nº 14.167/02, a fase preparatória do pregão deve observar diversas exigências.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.3.1 Em **primeiro lugar** se faz necessário, nos termos do inc. I, que a autoridade competente ou aquele a quem foi delegada competência, o ordenador de despesas ou o agente encarregado da compra, demonstre a necessidade da contratação, defina o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, ou dispensa deste, inclusive os prazos para fornecimento, e designe, entre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro, com capacitação específica, e sua equipe de apoio.

2.3.2 Em **segundo lugar**, conforme o disposto nos inc. II e III do referido dispositivo legal, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição, devendo constar ainda nos autos do procedimento, a justificativa das definições do objeto e os elementos técnicos que as fundamentam, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

2.4. Conforme dito outrora a solicitação foi feita pela Diretoria de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura (0119702), autorizada pelo Subdefensor Público-Geral, (0129840).

2.5. Com efeito, percebe-se que o objeto da licitação e o quantitativo necessário foram definidos pelo solicitante no documento 0143719, Termo de Referência.

2.6. Foram colhidos orçamentos para realização da pesquisa de mercado sendo esclarecido pela Diretoria de Compras e Contratos (0081141):

“ Os autos foram remetidos à DCC para fins de saneamento do processo. Assim, informo que os orçamentos não pertinentes ao caso foram excluídos, sentido mantidos apenas os que de fato foram utilizados para composição do valor de referência, quais sejam, 0139523, 0139527, 0139529, 0139532, 0139535, 0139543, 0139553, 0139554 e 0139556.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Reitero que, em decorrência da alteração do custo inicialmente estimado da contratação, foram necessárias retificações no Portal de Compras, tendo sido gerados novos Relatórios de Solicitação (0143439), de Pedido (0143440), de Mapa de Preços (0143441) e de Processo (0143443). Não foi realizada nova solicitação de dotação orçamentária, tendo em vista que o novo valor é inferior ao da dotação 0129840.”

2.6.2 Assim, foi apresentada a mediana de preços constante do mapa comparativo de preço - detalhado (0143441), devendo ser realizado o desbloqueio da dotação orçamentária excedente.

2.6.4. Ressalte-se que em face da publicação da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022, que *“Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”*, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços, bem como do valor de referência a ser considerado para as contratações ou compras.

2.6.5. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, tais alterações estão sendo aplicadas aos seus procedimentos licitatórios.

2.7. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios 0129716, 0143439, 0143440 e 0143443.

2.8. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0129840), ressaltando a necessidade de desbloqueio do valor excedente.

2.9. No que tange à minuta do ato de autorização para a realização de licitação na modalidade pregão (0152705) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para realização do pregão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0152715), para verificar sua consonância com o art. 40 da Lei 8.666/93.

2.11. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

2.12. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

2.12.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do aviso da licitação e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 14.167/2002 e art. 25 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

2.13. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) as condições de participação no certame; c) os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; d) os critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; e) as condições de pagamento; f) as instruções e normas para os recursos previstos em Lei; g) as sanções para o caso de inadimplemento; h) prazo e condições de recebimento do objeto da licitação, i) Lei Geral de Proteção de Dados.

2.13.1. Registre-se que em relação ao item 10, Habilitação, subitem 10.9 qualificação econômico financeira, verifica-se que não se exigiu o balanço patrimonial, o que pode ser realizado, conforme entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral à época, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar.”*. A dispensa do balanço restou confirmada através do MEMO nº 514/2023 – DPMG/SRLI/DCC/SC (0152716).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.14. Quanto à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo IV do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos 54 e §1º e 55, da Lei n.º 8.666/93.

2.14.1. No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

2.14.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto e seu detalhamento. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, sobre o preço, as condições comerciais, o pagamento e a garantia.

2.14.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava e nona** tratam dos critérios de recebimento, da vigência do contrato, da fiscalização e das obrigações.

2.14.4. Por sua vez, as **cláusulas décima, décima primeira, décima segunda, décima terceira** estabelecem os recursos orçamentários, as sanções, as alterações e as hipóteses de rescisão.

2.14.5. Por fim, as **cláusulas décima quarta, décima quinta, décima sexta e décima sétima** firmam a obrigatoriedade de publicação, a proteção e informação de dados – LGPD, o foro e as disposições finais.

2.15. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

2.16. Outrossim, tratando-se de processo licitatório, a aplicação da Lei n.º 8.666/93 é exigida, subsidiariamente, por tratar de normas gerais que se aplicam ao âmbito das unidades federativas. Em especial, a observância do art. 38, que dispõe sobre as fases procedimentais e dos documentos que deverão ser juntados, oportunamente, ao processo administrativo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.17. Especial atenção deve ser conferida à documentação exigida para a habilitação, constantes genericamente do arts. 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos decretos estaduais pertinentes e ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, consoante disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2.18. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, processo nº 096/2023, para aquisição de veículos.

3.2 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de autorização para realização do pregão (0152705), da minuta do contrato (0152715).

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023

Priscila Newley Kopke
MASP 7.000.477-5

Esclarecimentos e impugnações

Órgão ou entidade:	1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Número do pregão:	1441003 000096/2023
Objeto da licitação:	Veículos - duas caminhonetes, uma van e um furgão.
Data da licitação:	30/10/2023
Edital:	Arquivo do edital

Nº da Solicitação:		0001
Tipo de solicitação:		Esclarecimento
Situação:		Enviada
Data:		17/10/2023 15:50
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	01.654.749/0001-15
	Nome:	RAFAEL ANDRADE PEREIRA
	Representante do fornecedor:	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA
	E-mail: Envio de notificação de resposta	rafael.andrade@strada.com.br
	Telefone:	(31)99502-5842
Mensagem:		PREZADOS, BOA TARDE. QUANTO AO REQUERIDO NOS LOTES 02 E 03 A CILINDRADA MINIMA PEDIDA DE 1560CC RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO DOS VEICULOS MODELO FIAT SCUDO, CITROEN JUMPY E PEGEOUT EXPERT QUE ATENDEM A TODOS OS DEMAIS REQUISITOS DO LOTE POREM POSSUEM A CILINDRADA TOTAL DE 1499CM³. POR SEREM VEICULOS MAIS BARATOS NO MERCADO COMPARADOS AOS DE CILINDRADAS SUPERIORES, VISTO QUE ATENDEM TODAS AS DEMAIS CARACTERISTICAS E QUE A DIFERENÇA NAO COMPROMETE A ENTREGA DA POTENCIA EM CAVALOS, PEDIMOS ESCLARECIMENTO SE SERÃO ACEITOS VEICULOS QUE APRESENTEM A CILINDRADA DE 1499CM³ COM POTENCIA ACIMA DE 120CV NOS LOTES 02 E 03 BUSCANDO AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DOS LOTES E CONSEQUENTE ECONOMIA AO ORGAO.
Arquivo:		
Podem ser incluídos até 5 arquivos PDF.		
Resposta	Mensagem:	
	Arquivo:	

MANIFESTAÇÃO

Ilmo. Sr. Henrique Castro Boaventura
Diretoria de Compras e Contratos
Diretor

Prezado Henrique,

Considerando o pedido de esclarecimento (0166609), informamos que **sim**. Aceitaremos veículos com uma cilindrada de no mínimo 1499 cm³ e uma potência superior a 120 cv nos lotes 02 e 03. É importante destacar que ocorreu um erro na descrição do item, pois a categoria de veículos desejada, conforme originalmente registrada no catálogo de material, com as especificações detalhadas no edital, sofreu mudanças na motorização em alguns fabricantes. Isso impediria esses fabricantes de participar do processo licitatório.

No entanto, nossa prioridade é maximizar a participação de fornecedores no processo licitatório, garantindo assim o princípio da igualdade de oportunidades. Portanto, consideramos justo acatar a sugestão do licitante.

Importante notar que, apesar da modificação proposta, os orçamentos que compõem o valor de referência não serão afetados, uma vez que os valores permanecem inalterados.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Lamartine Costa Teixeira
Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Costa Teixeira, Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura**, em 25/10/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0166872** e o código CRC **5532399E**.

17:51:25 Fechar

Nº da Solicitação:		0002
Tipo de solicitação:		Esclarecimento
Situação:		Enviada
Data:		23/10/2023 15:36
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	17.161.241/0001-15
	Nome:	MINASMAQUINAS S/A
	Representante do fornecedor:	BRUNO SILVEIRA KROEBER VOLPINI
	E-mail: Envio de notificação de resposta	beatriz.campanha@minasmaquinas.com.br
	Telefone:	(31)3369-1941
Mensagem:		Prezados, boa tarde! Após análise das especificações técnicas do objeto, verificamos que o edital exige que o veículo do lote 03 tenha altura máxima de 2200mm, solicitamos que seja aceito veículo com altura de 2265/2378 mm (carregado/descarregado), considerando que a diferença é risória. Certa de atenção, fico no aguardo. Desde já agradeço.
Arquivo: Pode ser incluído apenas 1 arquivo.		
Resposta	Mensagem:	
	Arquivo:	

Concluir solicitação

RE: Pregão nº 1441003 00096/2023 - Aquisição de veículos - Pedido de esclarecimento 02

Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>

Qua, 25/10/2023 10:52

Para:Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>

 1 anexos (165 KB)

Esclarecimento 02.pdf;

Prezada Regiane, bom dia.

Lamentavelmente, a pequena discrepância na altura do veículo, embora possa parecer insignificante para o fornecedor, acaba tendo um impacto significativo em nossa situação de locação de vagas de garagem. Isso se deve ao fato de que, no estacionamento do edifício que atualmente ocupamos, a altura exigida representa o limite máximo para que o veículo possa entrar com segurança em nosso estacionamento.

Atenciosamente,

Lamartine Costa Teixeira
Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
MASP 668538-2
Telefones: (31)983253999

De: Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de outubro de 2023 10:39

Para: Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>

Assunto: RE: Pregão nº 1441003 00096/2023 - Aquisição de veículos - Pedido de esclarecimento 02

Prezado Lamartine, bom dia!

Desculpe-me!

Segue o documento em anexo.

Atenciosamente,



Regiane Salgueiro de Freitas
Diretoria de Compras e Contratos
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 - 2º andar
Bairro: Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-085
Tel.: (31) 2522-8745

De: Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>

Enviado: terça-feira, 24 de outubro de 2023 08:34

Para: Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>

Assunto: RE: Pregão nº 1441003 00096/2023 - Aquisição de veículos - Pedido de esclarecimento 02

Bom dia Regiane!

Não vi o anexo.

Atenciosamente,

Lamartine Costa Teixeira
Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
MASP 668538-2
Telefones: (31)983253999

De: Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de outubro de 2023 17:59

Para: Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>; Tiago Oliveira <Tiago.oliveira@defensoria.mg.def.br>

Cc: Compras Dpmg <compras@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Pregão nº 1441003 00096/2023 - Aquisição de veículos - Pedido de esclarecimento 02

Prezados,

Segue anexo, pedido de esclarecimento para conhecimento e manifestação.

No aguardo de seus préstimos, desde já agradeço.

Atenciosamente,



Regiane Salgueiro de Freitas
Diretoria de Compras e Contratos
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 - 2º andar
Bairro: Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-085
Tel.: (31) 2522-8745

14:55:20 Fechar

Órgão ou entidade:	1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Número do pregão:	1441003 000096/2023
Objeto da licitação:	Veículos - duas caminhonetes, uma van e um furgão.
Data da licitação:	30/10/2023
Edital:	Arquivo do edital

Nº da Solicitação:		0003
Tipo de solicitação:		Esclarecimento
Situação:		Enviada
Data:		25/10/2023 15:59
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	17.161.241/0001-15
	Nome:	Minasmaquinas S.A
	Representante do fornecedor:	Minasmaquinas S.A
	E-mail: Envio de notificação de resposta	licitacao@minasmaquinas.com.br
	Telefone:	(31)3369-1941
Mensagem:		Prezados, boa tarde! Após análise das especificações técnicas do objeto, verificamos que o edital exige que o veículo do lote 03 tenha direção eletro-hidráulica. Solicitamos que seja aceito veículo com direção elétrica. Certa de atenção, fico no aguardo. Desde já agradeço.
Arquivo: Podem ser incluídos até 5 arquivos PDF.		
Resposta	Mensagem:	
	Arquivo:	

Responder solicitação

Concluir solicitação

RE: Pedido de esclarecimento nº 03 - Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos

Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>

Qui, 26/10/2023 15:08

Para:Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>

Prezada Regiane, boa tarde.

O veículo com direção elétrica será aceito.

Atenciosamente,

Lamartine Costa Teixeira

Diretoria de Transportes Serviços Gerais e Infraestrutura - DTSGI

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

MASP 668538-2

Telefones: (31)983253999

De: Regiane Salgueiro de Freitas <regiane.freitas@defensoria.mg.def.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 15:07

Para: Lamartine Costa Teixeira <lamartine.teixeira@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento nº 03 - Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos

Prezado Lamartine, boa tarde!

Segue anexo, pedido de esclarecimento para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente,



Regiane Salgueiro de Freitas
Diretoria de Compras e Contratos
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 - 2º andar
Bairro: Santo Agostinho
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.140-085
Tel.: (31) 2522-8745

MANIFESTAÇÃO

Ao Sr.

Henrique Castro Boaventura

Diretor de Compras e Contratos

O presente procedimento retornou para esta Assessoria para análise e manifestação da legalidade do feito em função das alterações realizadas, conforme consta no Memorando 666 (0167941).

Verifica-se que as adequações técnicas não prejudicam a legalidade do procedimento e do edital, devendo, porém, ser reaberto o prazo para a sessão vez que afeta na elaboração da proposta.

Desta forma e com as orientações acima apresentadas, manifesto pelo prosseguimento do feito, com a publicação do edital alterado e reabertura do prazo da sessão.

Sem mais, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Priscila Newley Kopke

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora, em 27/10/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0168047** e o código CRC **085D6158**.

Esclarecimentos e impugnações



18:20:14

Fechar

Órgão ou entidade:	1440 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Número do pregão:	1441003 000096/2023
Objeto da licitação:	Veículos - duas caminhonetes, uma van e um furgão.
Data da licitação:	14/11/2023
Edital:	Arquivo do edital Retificação de 28/10/2023

Nº da Solicitação:		0004
Tipo de solicitação:		Esclarecimento
Situação:		Enviada
Data:		06/11/2023 17:04
Dados do solicitante	Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica
	CNPJ:	16.701.716/0001-56
	Nome:	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
	Representante do fornecedor:	DIEGO NUNES MELLO
	E-mail: Envio de notificação de resposta	diego.nunes@stellantis.com
	Telefone:	(61)99694-3265
Mensagem:		Segue nosso pedido.
Arquivo: Podem ser incluídos até 5 arquivos PDF.		Arquivo 1: Visualizar arquivo
		Arquivo 2: Visualizar arquivo
Resposta	Mensagem:	
	Arquivo:	

Responder solicitação

Concluir solicitação

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023
ERI/VD/063/2023

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

A **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.** ("FIAT"), sociedade limitada e inscrita no CNPJ sob nº 16.701.716/0001-56 sediada a Av. Contorno, 3455, Bairro Paulo Camilo, Betim - MG, vem respeitosamente à presença de V.Sa., apresentar o presente pedido de esclarecimento do Edital em Referência, na forma abaixo:

É SOLICITADO:

9. DO PROSPECTO

9.1. O licitante classificado em primeiro lugar de cada lote deverá encaminhar prospecto do produto ofertado para avaliação e aprovação das especificações técnicas...

Hoje as Montadoras não dispõem de prospectos de seus modelos ofertados, estou encaminhando em anexo os itens de série, os opcionais (se houver) e a ficha técnica do modelo, para verificar se atende a solicitação do Edital.

NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Para todos os lotes NÃO é informado a cor dos veículos, podemos entender que deverá ser branco?

PARA O LOTE 2

Van - carroceria: fechada; Número lugares: mínimo 09 lugares + motorista...

Nosso modelo SCUDO MULTI 1.5 TD sai de fábrica como um "furgão" com janelas de vidro, caso queira transforma-lo em VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, é necessário a contratação através de uma empresa adaptadora para fazer a adequação e emitirá o CAT para que o Órgão possa emplaca-lo.

Desta forma para não ferir a cláusula do Edital (15. DA SUBCONTRATAÇÃO), solicitamos a autorização da contratação de uma empresa para a transformação em VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, conforme solicitado em Edital

Registramos que esta montadora de automóveis tem interesse em participar da citada disputa, ofertando produtos de sua exclusiva fabricação, a preços competitivos, por meio de proposta comercial que será apresentada oportunamente, caso o pedido de esclarecimento seja respondida a contento, bem como, seja atendida a justa solicitação nesta postulada a qual, tem o único intuito de possibilitar a participação desta impugnante, o que naturalmente, irá gerar ganhos para essa Administração.

Por outro lado, temos a firme certeza de que essa respeitada Administração Pública Licitadora, tenha interesse em ampliar ao máximo possível o número de participantes do presente processo, prestigiando assim os principais pilares da compra pública a saber, entre outros: o princípio da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da transparência administrativa, sem prejuízo à segurança jurídica da presente compra.

Diante do exposto, requer-se que o presente pedido seja recebido, analisado e deliberado, para que ao final seja atendida a solicitação.

Atenciosamente,

DIEGO
NUNES
MELLO:69180466168
80466168

Assinado de forma
digital por DIEGO
NUNES
MELLO:69180466168
Dados: 2023.11.06
15:11:36 -03'00'

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA
Diego Nunes Mello
Carteira identidade 1.677.104
Consultor de Vendas Diretas

SCUDO CARGO 1.5 TD

ITENS DE SÉRIE

ABS/EBD

Airbags motorista e passageiro

Ajustes do volante altura e profundidade

Antena no teto

Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)

Ar condicionado

Assistente de subida em rampa (Hill Holder)

Banco do Motorista com apoio de braço

Banco do motorista reclinável e regulagem de altura

Bancos revestidos em tecido

Botão de travamento das portas dianteiras no painel

Câmbio 6 marchas

Chave tipo canivete com telecomando

Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro

Cintos segurança retráteis três pontos - banco central

Compartimento armazenamento sob bancos dianteiros

Computador de bordo

Direção Eletro-hidráulico

ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)

Estepe em aço estampado 215/65/R16

Faróis com regulagem elétrica de altura

Faróis de neblina dianteiros

Ganchos de amarração (8 ganchos)

GSI - Indicador Troca Marchas no Painel

Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)

Indicador de afivelamento dos cintos de segurança

Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"

Indicador de manutenção do veículo

Luz diurna de segurança - Day running lights (DRL)

Luz interna na cabine com temporizador

Luzes internas no compartimento de carga

Motor 1.5 Turbo Diesel BlueHDi - Provonve L7

Painel LCD branco

Para-sóis biarticulados

Parede divisória em chapa entre cabine e compartimento de carga

Piloto Automático com limitador de velocidade

Piscas laterais na cor branca

Porta lateral direita corrediça

Porta luvas com tampa

Porta objetos nas portas e painel

Porta objetos no painel central

Portas traseiras com abertura 180°

Proteções laterais no compartimento de carga

Protetor de cárter

Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes
Retrovisores elétricos
Roda de aço estampado 215/65 R16
Sistema Stop & Start
Terceira luz de freio
Tomada de 12V
Tomada 12v no compartimento de carga
Travamento central + 2 chaves com Telecomando
Travamento seletivo do compartimento de carga
Vidros e retrovisores elétricos
Vidros verdes
3 passageiros (Motorista + 2 passageiros)

FICHA TÉCNICA

Cilindradas total (cc): 1499
Potência máxima (cv) : 120 CV a 3750 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 30,6 a 1.750 rpm
Combustível : Diesel
Capacidade de carga : 1500kg
Peso Bruto Total (KG) : 3.225
Altura do veículo (mm) : 1.975
Capacidade volumétrica de carga (m³) : 6,1 m³
Comprimento do veículo (mm) : 5.308
Entre-Eixos (mm) : 3.275
Largura do veículo (mm) : 2.204
Tanque de combustível (litros) : 69 litros (S10)

MANIFESTAÇÃO

Henrique Castro Boaventura
Diretoria de Compras e Contratos
Diretor

Prezado Diretor

Os questionamentos levantados pela Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda, serão justificados abaixo:

1) No que tange a cor dos veículos, informamos que como de praxe, os veículos oficiais de uso administrativos são **brancos**.

2) Quanto a prática de subcontratação no Lote 02, não verificamos essa situação, uma vez que o próprio site oficial da empresa já apresenta o modelo proposto para a compra (0172208).

O que a empresa apresenta, na realidade, assemelha-se mais a uma descrição minuciosa de sua cadeia de produção, aspecto que não tem nenhuma relevância para a DPMG, especialmente ao considerarmos que na indústria automobilística diversos componentes essenciais de um veículo, como bancos, rodas, vidros, pneus, sistema de freios, entre outros, não são fabricados internamente pelas montadoras, mas sim por empresas parceiras.

Nesse sentido, não encaramos essa prática como subcontratação.

Adicionalmente, é importante salientar que o veículo anunciado no site oficial da Fiat, será não apenas faturado, mas também entregue e respaldado pela garantia da própria Fiat, caso vencedora.

Portanto, qualquer preocupação relacionada à subcontratação não se aplica, uma vez que a responsabilidade integral sobre o produto é assumida pela montadora.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.

Lamartine Costa Teixeira
Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Costa Teixeira, Diretor de Transportes, Serviços Gerais e Infraestrutura**, em 09/11/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0172202** e o código CRC **06730157**.



Ata de pregão-

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata nº 1 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000096/2023.

Às 10:00:09 horas, do dia 14 de Novembro de 2023, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Veículos - duas caminhonetes, uma van e um furgão. .

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Outro	03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	MANUELLA JACOB	Sim
Pequena	23.227.868/0001-24 - COMERCIAL DINAMICA LTDA	ERALDO WAGNER MACHADO MILHOMEM	Sim
Pequena	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	BRIANNE CABRAL MARQUES	Sim
Outro	01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	ALON JONES TEIXEIRA COSTA	Sim

Lote: 1

Descrição:

Caminhonete

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001919318

Tipo: Material

Especificação do item:

CAMINHONETE - CARROCERIA: CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 650 KG; POTENCIA: MINIMA 132 CV; CILINDRADA: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: 4 x 2; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL);

ACESSORIOS: AR, CAPOTA MARITIMA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 2

Propostas:

Fornecedor:

01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Identificação do fornecedor: F000100

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 340.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001919318

Tipo: Material

Especificação do item:

CAMINHONETE - CARROCERIA: CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 650 KG; POTENCIA: MINIMA 132 CV; CILINDRADA: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: 4 x 2; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL); ACESSORIOS: AR, CAPOTA MARITIMA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: FIAT

Modelo: TORO ENDURANCE FLEX 23/24

Quantidade: 2,00

Valor unitário: R\$ 170.000,0000

Valor total: R\$ 340.000,00

Fornecedor:

26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

Identificação do fornecedor: F000101

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 380.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001919318

Tipo: Material

Especificação do item:

CAMINHONETE - CARROCERIA: CABINE DUPLA; NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA 650 KG; POTENCIA: MINIMA 132 CV; CILINDRADA: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: 4 x 2; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL); ACESSORIOS: AR, CAPOTA MARITIMA;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: RENAULT

Modelo: OROCH OUTSIDER 1.3 2023/2024

Quantidade: 2,00

Valor unitário: R\$ 190.000,0000

Valor total: R\$ 380.000,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
14/11/2023 10:38:41	01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 294.300,00	Não
14/11/2023 10:37:55	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 329.800,00	Não
14/11/2023 10:28:55	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 334.000,00	Não
14/11/2023 10:26:27	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 335.000,00	Não
14/11/2023 10:25:46	01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 335.900,00	Não
14/11/2023 10:17:30	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 336.000,00	Não
14/11/2023 10:17:11	01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 338.500,00	Não
14/11/2023 10:13:33	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 339.000,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
17/11/2023 14:06:24	A proposta do fornecedor 01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA foi aceita, pelo valor total de R\$ 294.300,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
20/11/2023 14:24:56	O fornecedor STRADA VEICULOS E PECAS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
16/11/23 10:43	Suspensão Motivo: Análise dos prospectos. Data e hora prevista para reativação: 17/11/2023 14:00

Lote: 2

Descrição:

Van

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

Código do item: 001716263

Tipo: Material

Especificação do item:

VAN - CARROCERIA: FECHADA; NUMERO LUGARES: MINIMO 09 LUGARES + MOTORISTA; NUMERO PORTA: MINIMO 03 PORTAS; POTENCIA MINIMA: 115 CV; CILINDRADA MINIMA: 1560 CC; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, AIRBAG, POLTRONA RECLINAVEL;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Identificação do fornecedor: F000286

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 250.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

Código do item: 001716263

Tipo: Material

Especificação do item:

VAN - CARROCERIA: FECHADA; NUMERO LUGARES: MINIMO 09 LUGARES + MOTORISTA; NUMERO PORTA: MINIMO 03 PORTAS; POTENCIA MINIMA: 115 CV; CILINDRADA MINIMA: 1560 CC; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, AIRBAG, POLTRONA RECLINAVEL;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: FIAT

Modelo: SCUDO MULTI 9+1

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 250.000,0000

Valor total: R\$ 250.000,00

Fornecedor:

03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Identificação do fornecedor: F000208

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 303.300,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

Código do item: 001716263

Tipo: Material

Especificação do item:

VAN - CARROCERIA: FECHADA; NUMERO LUGARES: MINIMO 09 LUGARES + MOTORISTA; NUMERO PORTA: MINIMO 03 PORTAS; POTENCIA MINIMA: 115 CV; CILINDRADA MINIMA: 1560 CC; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, AIRBAG, POLTRONA RECLINAVEL;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PEUGEOT

Modelo: EXPERT VAN PASSAGEIRO

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 303.300,0000

Valor total: R\$ 303.300,00

Fornecedor:

23.227.868/0001-24 - COMERCIAL DINAMICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000239

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 230.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

Código do item: 001716263

Tipo: Material

Especificação do item:

VAN - CARROCERIA: FECHADA; NUMERO LUGARES: MINIMO 09 LUGARES + MOTORISTA; NUMERO PORTA: MINIMO 03 PORTAS; POTENCIA MINIMA: 115 CV; CILINDRADA MINIMA: 1560 CC; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, AIRBAG, POLTRONA RECLINAVEL;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PEUGEOT

Modelo: EXPERT ADAPTADO 10+1

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 230.000,0000

Valor total: R\$ 230.000,00

Fornecedor:

26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

Identificação do fornecedor: F000289

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 236.600,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

Código do item: 001716263

Tipo: Material

Especificação do item:

VAN - CARROCERIA: FECHADA; NUMERO LUGARES: MINIMO 09 LUGARES + MOTORISTA; NUMERO PORTA: MINIMO 03 PORTAS; POTENCIA MINIMA: 115 CV; CILINDRADA MINIMA: 1560 CC; DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO, AIRBAG, POLTRONA RECLINAVEL;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: RENAULT

Modelo: MASTER L1H1 AMBULÂNCIA

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 236.600,0000

Valor total: R\$ 236.600,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
14/11/2023 11:10:55	01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 222.000,00	Não
14/11/2023 11:06:52	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 214.400,00	Não
14/11/2023 11:01:18	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 225.100,00	Não
14/11/2023 10:51:47	03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 248.000,00	Não
14/11/2023 10:51:08	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 225.200,00	Não
14/11/2023 10:51:03	01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 230.000,00	Não
14/11/2023 10:49:55	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 225.500,00	Não
14/11/2023 10:49:20	23.227.868/0001-24 - COMERCIAL DINAMICA LTDA	R\$ 225.000,00	Não
14/11/2023 10:48:49	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 227.500,00	Não
14/11/2023 10:46:27	23.227.868/0001-24 - COMERCIAL DINAMICA LTDA	R\$ 228.000,00	Não
14/11/2023 10:43:20	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 229.000,00	Não

De acordo com a previsão dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 sobre critério de desempate, foi dada oportunidade para o fornecedor 23.227.868/0001-24 - COMERCIAL DINAMICA LTDA, ME/EPP, cobrir o melhor lance da sessão.

O fornecedor 23.227.868/0001-24 - COMERCIAL DINAMICA LTDA não manifestou interesse em melhorar seu lance.

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
20/11/2023 14:06:11	A proposta do fornecedor 01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA foi aceita, pelo valor total de R\$ 222.000,00.
17/11/2023 14:08:58	A proposta do fornecedor 26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA não foi aceita, pelo seguinte motivo: O veículo ofertado não atende as especificações do Edital. A altura máxima solicitada é de 2.200m, porém a marca e modelo ofertada tem altura superior..

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
20/11/2023 14:27:52	O fornecedor STRADA VEICULOS E PECAS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
16/11/23 10:43	Suspensão Motivo: Análise dos prospectos. Data e hora prevista para reativação: 17/11/2023 14:00

Lote: 3

Descrição:

Furgão

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001690019

Tipo: Material

Especificação do item:

FURGAO - CARROCERIA: FECHADA VERSAO STANDARD; NUMERO LUGARES: MINIMO 03 LUGARES; NUMERO PORTA: 1 LATERAL CORREDICA, 2 CABINE,1 TRASEIRA BIPARTIDA; CAPACIDADE CARGA MINIMA: 1500 KG A 2000 KG (CARGA UTIL TOTAL); POTENCIA MINIMA: MINIMA 115 CV; CILINDRADA MINIMA: 1560 CV; DIRECAO: ELETRO-HIDRAULICA; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA

DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSORIOS: AR CONDICIONADO;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 1

Propostas:

Fornecedor:

01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Identificação do fornecedor: F000379

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 215.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001690019

Tipo: Material

Especificação do item:

FURGÃO - CARROCERIA: FECHADA VERSÃO STANDARD; NÚMERO LUGARES: MÍNIMO 03 LUGARES; NÚMERO PORTA: 1 LATERAL CORREDICHA, 2 CABINE, 1 TRASEIRA BIPARTIDA; CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 1500 KG A 2000 KG (CARGA ÚTIL TOTAL); POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA 115 CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1560 CV; DIREÇÃO: ELETRO-HIDRÁULICA; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: FIAT

Modelo: SCUDO CARGO

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 215.000,0000

Valor total: R\$ 215.000,00

Fornecedor:

03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Identificação do fornecedor: F000326

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 300.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001690019

Tipo: Material

Especificação do item:

FURGÃO - CARROCERIA: FECHADA VERSÃO STANDARD; NÚMERO LUGARES: MÍNIMO 03 LUGARES; NÚMERO PORTA: 1 LATERAL CORREDICHA, 2 CABINE, 1 TRASEIRA BIPARTIDA; CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 1500 KG A 2000 KG (CARGA ÚTIL TOTAL); POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA 115 CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1560 CV; DIREÇÃO: ELETRO-HIDRÁULICA; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: RENAULT

Modelo: FURGÃO MASTER L1H1

Quantidade: 1,00

Valor unitário: R\$ 300.000,0000

Valor total: R\$ 300.000,00

Fornecedor:

23.227.868/0001-24 - COMERCIAL DINAMICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000356**Situação da proposta:** Classificada**Valor total:** R\$ 230.000,00**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 2**Código do item:** 001690019**Tipo:** Material**Especificação do item:**

FURGÃO - CARROCERIA: FECHADA VERSÃO STANDARD; NÚMERO LUGARES: MÍNIMO 03 LUGARES; NÚMERO PORTA: 1 LATERAL CORREDICHA, 2 CABINE, 1 TRASEIRA BIPARTIDA; CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 1500 KG A 2000 KG (CARGA ÚTIL TOTAL); POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA 115 CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1560 CV; DIREÇÃO: ELETRO-HIDRÁULICA; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO;

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** PEUGEOT**Modelo:** EXPERT FURGÃO DIESEL 1.5**Quantidade:** 1,00**Valor unitário:** R\$ 230.000,0000**Valor total:** R\$ 230.000,00**Fornecedor:**

26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

Identificação do fornecedor: F000315**Situação da proposta:** Classificada**Valor total:** R\$ 207.400,00**Nº do item no lote:** 1**Nº do item no processo:** 2**Código do item:** 001690019**Tipo:** Material**Especificação do item:**

FURGÃO - CARROCERIA: FECHADA VERSÃO STANDARD; NÚMERO LUGARES: MÍNIMO 03 LUGARES; NÚMERO PORTA: 1 LATERAL CORREDICHA, 2 CABINE, 1 TRASEIRA BIPARTIDA; CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 1500 KG A 2000 KG (CARGA ÚTIL TOTAL); POTÊNCIA MÍNIMA: MÍNIMA 115 CV; CILINDRADA MÍNIMA: 1560 CV; DIREÇÃO: ELETRO-HIDRÁULICA; TRACAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO;

Similar: Não**Unidade de aquisição/fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Marca:** PEUGEOT**Modelo:** EXPERT FURGÃO 2023/2024**Quantidade:** 1,00**Valor unitário:** R\$ 207.400,0000**Valor total:** R\$ 207.400,00**Lances:**

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
14/11/2023 11:33:04	01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 185.400,00	Não
14/11/2023 11:32:02	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 181.000,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
14/11/2023 11:17:49	03.093.776/0011-63 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 239.895,00	Não
14/11/2023 11:14:33	26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 196.400,00	Não
14/11/2023 11:13:27	23.227.868/0001-24 - COMERCIAL DINAMICA LTDA	R\$ 196.300,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
17/11/2023 14:10:43	A proposta do fornecedor 26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA foi aceita, pelo valor total de R\$ 181.000,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
20/11/2023 14:28:08	O fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
16/11/23 10:43	Suspensão Motivo: Análise dos prospectos. Data e hora prevista para reativação: 17/11/2023 14:00

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
20/11/2023 14:44:03	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, agradeço a todas e a todos pela participação no certame.
20/11/2023 14:40:56	Portal de compras	3	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 20/11/2023, às 14:40. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
20/11/2023 14:40:56	Portal de compras	2	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 20/11/2023, às 14:40. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
20/11/2023 14:40:56	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 20/11/2023, às 14:40. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
20/11/2023 14:28:22	Portal de compras	3	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 20/11/2023, às 14:28.
20/11/2023 14:28:22	Portal de compras	2	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 20/11/2023, às 14:28.
20/11/2023 14:28:22	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 20/11/2023, às 14:28.
20/11/2023 14:28:08	Portal de compras	3	O fornecedor 26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
20/11/2023 14:27:52	Portal de compras	2	O fornecedor 01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
20/11/2023 14:24:56	Portal de compras	1	O fornecedor 01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
20/11/2023 14:06:11	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor 01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 222.000,00.
20/11/2023 14:06:11	Portal de compras	2	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
20/11/2023 14:05:25	Pregoeiro	2	F000286, conforme análise da área técnica demandante, o veículo ofertado atende as exigências do Edital.
20/11/2023 14:01:15	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos!
17/11/2023 14:50:10	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, a sessão será suspensa para análise do prospecto do Lote 02 e para análise dos documentos de habilitação dos Lotes 01 e 03. Assim sendo, retornaremos na segunda-feira, 20/11 às 14h.
17/11/2023 14:48:03	Pregoeiro	2	F000289, apenas para reforçar, o Edital foi retificado. E pela transparência do certame, a marca e modelo ofertada pelo segundo colocado é Fiat Scudo 1.5 TD 4P 2024 - 9 +1 passageiros.
17/11/2023 14:43:41	Pregoeiro	2	F000289, a proposta da segunda empresa classificada será analisada pela área técnica demandante.
17/11/2023 14:42:20	Fornecedor F000289	2	Gostaríamos das informações de qual veículo os concorrentes entraram, pois veículos que atendas a motorização exigida, tem altura superior.
17/11/2023 14:34:11	Portal de compras	2	O fornecedor F000286 enviou o novo arquivo de proposta.
17/11/2023 14:30:12	Pregoeiro	2	Obrigada, estou aguardando.
17/11/2023 14:29:53	Fornecedor F000286	2	ja estamos providenciando a proposta e folder

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
17/11/2023 14:27:08	Portal de compras	2	Fornecedor F000286 favor acessar o lote 2 e enviar o novo arquivo de proposta.
17/11/2023 14:26:56	Pregoeiro	2	Obrigada.
17/11/2023 14:26:34	Fornecedor F000286	2	boa tarde, ja realizamos nosso melhor lance na fase de lance fechado
17/11/2023 14:24:54	Fornecedor F000286	2	um minuto
17/11/2023 14:24:40	Pregoeiro	2	F000286, é possível cobrir o valor da proposta da primeira empresa desclassificada ou melhorar a sua oferta?
17/11/2023 14:20:50	Portal de compras	2	Todas as micros/pequenas empresas candidatas a dar um novo lance optaram por não fazê-lo.
17/11/2023 14:15:50	Portal de compras	2	A lei complementar nº 123/2006, referente à micro/pequenas empresas, se aplica a esse lote. A micro/pequena empresa F000239 está sendo convidada a dar um novo lance e terá 5 minutos para enviá-lo.
17/11/2023 14:10:43	Portal de compras	3	A proposta do fornecedor 26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 181.000,00.
17/11/2023 14:10:43	Portal de compras	3	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
17/11/2023 14:08:58	Portal de compras	2	Conforme situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar número 123 de 2006, o fornecedor F000239 deve ser convidado a dar um novo lance. O pregoeiro dará continuidade à aplicação da Lei de micro e pequena empresa para o lote.
17/11/2023 14:08:58	Portal de compras	2	A proposta do fornecedor F000289 para esse lote foi rejeitada. O motivo da não aceitação da proposta, de acordo com o pregoeiro da sessão, é: "O veículo ofertado não atende as especificações do Edital. A altura máxima solicitada é de 2.200m, porém a marca e modelo ofertada tem altura superior.".
17/11/2023 14:06:24	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 294.300,00.
17/11/2023 14:06:24	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
17/11/2023 14:05:35	Pregoeiro	3	F000315, conforme manifestação da área técnica demandante o veículo ofertado atende as exigências do Edital.
17/11/2023 14:04:33	Pregoeiro	2	F000289, conforme manifestação da área técnica demandante o veículo ofertado não atende as exigências do Edital, devido a altura ser superior ao máximo solicitado no item 1.1.2 do Edital (altura máxima de 2.200).
17/11/2023 14:02:41	Pregoeiro	1	F000100, conforme análise da área técnica demandante, o veículo ofertado atende as exigências do Edital.
17/11/2023 14:02:32	Fornecedor F000289	2	Boa tarde!
17/11/2023 14:00:44	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, boa tarde a todas e a todos!

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
17/11/2023 14:00:22	Portal de compras	2	Esse lote foi reativado.
17/11/2023 14:00:22	Portal de compras	3	Esse lote foi reativado.
17/11/2023 14:00:22	Portal de compras	1	Esse lote foi reativado.
16/11/2023 10:43:58	Portal de compras	2	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " Análise dos prospectos. ". O lote deve ser reativado dia 17/11/2023 às 14:00 h.
16/11/2023 10:43:58	Portal de compras	1	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " Análise dos prospectos. ". O lote deve ser reativado dia 17/11/2023 às 14:00 h.
16/11/2023 10:43:58	Portal de compras	3	Esse lote foi suspenso. O motivo informado foi: " Análise dos prospectos. ". O lote deve ser reativado dia 17/11/2023 às 14:00 h.
16/11/2023 10:38:28	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, a área técnica demandante ainda está analisando os prospectos. Assim sendo, a sessão fica suspensa e retornaremos amanhã, 17/11, às 14h.
16/11/2023 10:31:51	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e a todos!
14/11/2023 12:24:55	Pregoeiro	1	Agradeço a todas e a todos pela participação até o presente momento e conto a participação no dia de retorno, qual seja, dia 16/11 às 10h30min.
14/11/2023 12:23:39	Pregoeiro	1	Prezadas e Prezados, iremos suspender a sessão para o horário de almoço e para avaliarmos a proposta técnica de cada lote. Assim sendo, retornaremos no dia 16/11 às 10h30min.
14/11/2023 12:23:30	Fornecedor F000100	1	vai parar para almoço?
14/11/2023 12:17:59	Pregoeiro	1	E-mail recebido às 12:15. Obrigada.
14/11/2023 12:15:32	Fornecedor F000100	1	Enviado
14/11/2023 12:13:26	Pregoeiro	1	F000100, não está no spam, gentileza reencaminhar.
14/11/2023 12:12:46	Fornecedor F000100	1	Copie a mensagem, esta como enviado. Da uma olhada no spam
14/11/2023 12:11:18	Fornecedor F000286	2	Copie a mensagem, esta como enviado. Da uma olhada no spam
14/11/2023 12:10:10	Pregoeiro	1	Para os Lotes 02 e 03, confirmo o recebimento do e-mail com os prospectos.
14/11/2023 12:09:39	Pregoeiro	1	F000100, ainda não recebi o e-mail, gentileza verificar se enviou corretamente, pois o e-mail da defensoria não tem "gov", e por isso pode acontecer de não recebermos.
14/11/2023 12:06:53	Fornecedor F000315	3	Enviado conforme solicitado!
14/11/2023 12:05:11	Fornecedor F000100	1	Enviado para o lote
14/11/2023 11:54:08	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, em atendimento ao item "9. DO PROSPECTO" do Edital, solicito aos licitantes classificados em primeiro lugar de cada lote, que enviem o(s) prospecto(s) do produto ofertado para os e-mails: transportes@defensoria.mg.def.br e compras@defensoria.mg.def.br , mesmo que já tenham enviado junto com a proposta.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
14/11/2023 11:50:00	Portal de compras	1	O fornecedor F000100 enviou o novo arquivo de proposta.
14/11/2023 11:42:36	Portal de compras	3	O fornecedor F000315 enviou o novo arquivo de proposta.
14/11/2023 11:42:17	Portal de compras	2	O fornecedor F000289 enviou o novo arquivo de proposta.
14/11/2023 11:37:52	Portal de compras	3	Fornecedor F000315 favor acessar o lote 3 e enviar o novo arquivo de proposta.
14/11/2023 11:37:23	Portal de compras	2	Fornecedor F000289 favor acessar o lote 2 e enviar o novo arquivo de proposta.
14/11/2023 11:37:10	Portal de compras	1	Fornecedor F000100 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
14/11/2023 11:35:44	Portal de compras	3	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
14/11/2023 11:30:44	Portal de compras	3	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000356, F000315 e F000379 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
14/11/2023 11:26:55	Portal de compras	3	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
14/11/2023 11:26:35	Portal de compras	3	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
14/11/2023 11:11:35	Portal de compras	3	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
14/11/2023 11:11:27	Portal de compras	2	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
14/11/2023 11:06:27	Portal de compras	2	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000239, F000289 e F000286 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
14/11/2023 11:06:02	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
14/11/2023 10:57:09	Portal de compras	2	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
14/11/2023 10:48:55	Pregoeiro	2	F000286, agradeço pelas informações. As especificações serão analisadas no momento oportuno.
14/11/2023 10:47:53	Pregoeiro	2	F000289, agradeço pelas informações. De qualquer forma será analisada as especificações apenas após o encerramento dos lances.
14/11/2023 10:47:47	Fornecedor F000289	2	E se sagrarmos vencedores será entregue em conformidades.
14/11/2023 10:47:11	Fornecedor F000289	2	Bom dia Sr Pregoeiro, foi apenas erro de digitação, modelo do veículo está correto.
14/11/2023 10:47:08	Pregoeiro	2	F000239, todas as propostas foram classificadas. Gentileza verificar.
14/11/2023 10:46:40	Fornecedor F000286	2	Bom dia, Sr pregoeiro o fornecedor F 289 apresentou no modelo do veículo uma ambulancia, nao atendendo ao edital.
14/11/2023 10:45:20	Fornecedor F000239	2	Pregoeiro não consigo dar lance no lote 2

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
14/11/2023 10:42:09	Portal de compras	2	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
14/11/2023 10:41:53	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
14/11/2023 10:37:39	Pregoeiro	1	Prezadas e Prezados, vamos aos lances! Gentileza melhorarem o valor da proposta.
14/11/2023 10:36:53	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000101 e F000100 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
14/11/2023 10:36:18	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
14/11/2023 10:27:05	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
14/11/2023 10:12:15	Fornecedor F000315	3	Perfeitamente!
14/11/2023 10:12:05	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
14/11/2023 10:11:29	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, iremos realizar a sessão de lances lote a lote, ou seja, quando finalizar o primeiro lote eu dou sequência no segunda e assim por diante.
14/11/2023 10:10:10	Fornecedor F000239	2	Bom dia
14/11/2023 10:02:18	Fornecedor F000315	3	Bom dia!
14/11/2023 10:00:29	Pregoeiro	Todos	Prezadas e Prezados, bom dia a todas e a todos!
14/11/2023 10:00:09	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital:

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e as respostas do Pregoeiro estão disponíveis para consulta no seguinte caminho do Portal de Compras: Pregão > Consulta a pregões > Dados do Pregão > Esclarecimentos e Impugnações.

Data/hora do cadastro	Tipo de Solicitação	Nº da Solicitação	Autor	Data/hora da resposta	Autor da resposta
17/10/2023 15:50:11	Esclarecimento	0001	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	26/10/2023 15:00:22	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
23/10/2023 15:36:15	Esclarecimento	0002	BRUNO SILVEIRA KROEBER VOLPINI	26/10/2023 15:03:50	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
25/10/2023 15:59:42	Esclarecimento	0003	Minasmaquinas S.A	27/10/2023 12:09:47	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
06/11/2023 17:04:46	Esclarecimento	0004	DIEGO NUNES MELLO	10/11/2023 15:04:13	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
14/11/2023 10:00:09	-	M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS - Pregoeiro Titular

- - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Bárbara de Araújo Meireles Masp: 1.213.889-7;
Henrique Castro Boaventura Masp: 7.000.317-3.



Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - 1441003 000096/2023

Às 15:45:37 horas do dia 20 de Novembro de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS homologa e conclui o pregão para aquisição de Veículos - duas caminhonetes, uma van e um furgão. .

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Caminhonete

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

-

Descritivo da justificativa: -

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Valor total do lote: R\$ 294.300,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001919318

Tipo: Material

Especificação do item:

CAMINHONETE - CABINE DUPLA 05 LUGARES 04 PORTAS MINIMA 650 KG MINIMA 132 CV CONFORME LINHA DE PRODUCAO CONFORME LINHA DE PRODUCAO 4 x 2 CONFORME LINHA DE PRODUCAO CONFORME LINHA DE PRODUCAO FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL) AR, CAPOTA MARITIMA 001919318

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: FIAT

Modelo: TORO ENDURANCE FLEX 23/24

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 147.150,0000

Valor total: R\$ 294.300,00

Lote: 2

Descrição:

Van

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

-

Descritivo da justificativa: -

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

01.654.749/0001-15 - STRADA VEICULOS E PECAS LTDA

Valor total do lote: R\$ 222.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 3

Código do item: 001716263

Tipo: Material

Especificação do item:

VAN - FECHADA MINIMO 09 LUGARES + MOTORISTA MINIMO 03 PORTAS 115 CV 1560 CC CONFORME LINHA DE PRODUCAO CONFORME LINHA DE PRODUCAO CONFORME LINHA DE PRODUCAO DIESEL AR CONDICIONADO, AIRBAG, POLTRONA RECLINAVEL 001716263

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: FIAT

Modelo: SCUDO MULTI 9+1

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 222.000,0000

Valor total: R\$ 222.000,00

Lote: 3

Descrição:

Furgão

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

-

Descritivo da justificativa: -

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA

Valor total do lote: R\$ 181.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 001690019

Tipo: Material

Especificação do item:

FURGAO - FECHADA VERSAO STANDARD MINIMO 03 LUGARES 1 LATERAL CORREDICA, 2 CABINE,1 TRASEIRA BIPARTIDA 1500 KG A 2000 KG (CARGA UTIL TOTAL) MINIMA 115 CV 1560 CV ELETRO-HIDRAULICA CONFORME LINHA DE PRODUCAO CONFORME LINHA DE PRODUCAO CONFORME LINHA DE PRODUCAO DIESEL AR CONDICIONADO 001690019

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PEUGEOT

Modelo: EXPERT FURGÃO 2023/2024

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 181.000,0000

Valor total: R\$ 181.000,00

De um total de 3 lotes, foram obtidos:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	3	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	3	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(º) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS